



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO DE CAMPUS DE JI-PARANÁ

EDITAL Nº 01/UNIR/CJP/2023

Processo nº 23118.002975/2022-74

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor do Campus de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Professor Doutor Lenilson Sergio Candido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 77/2021/GR/UNIR, datada de 24 de dezembro de 2021, e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinadas com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019, o Decreto 9.739/2019, Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da PRAD/UNIR, alterada alguns dispositivos pela Instrução Normativa nº 08 de 20 de maio de 2019 da PRAD/UNIR, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria 419/2019/GR/UNIR de 22 de maio de 2019.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pelos Chefes de Departamento, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações. Todas as informações sobre o concurso serão disponibilizadas na página oficial, no seguinte endereço eletrônico: <https://processoseletivo.unir.br>
- 1.2. Os Departamentos poderão recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.
- 1.3. Os trabalhos sob a coordenação dos Departamentos terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 1.4. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.
- 1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.
- 1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
- 1.7. Os prazos para interposição de recursos estão disponibilizados no cronograma (Anexo I);
- 1.8. As alterações e demais informações referentes a este Edital estarão disponíveis no site: <https://processoseletivo.unir.br>
- 1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, principalmente, no que se refere à área de formação.

**2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO**

- 2.1. O Processo Seletivo simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, *Campus* de Ji-Paraná/RO, de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Vaga	Campus	Departamento	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Classe	Titulação exigida
01	Ji-Paraná	Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística (DAME-JP)	Probabilidade e estatística (Cód.10200002)	Estatística (cód. 10202005) ou Probabilidades e Estatística aplicada (cód. 10203001)	T 40	Auxiliar- A	Graduação em Estatística
01 + 01*NE	Ji-Paraná	Departamento Acadêmico de Física (DEFIJI)	Física (cód. 10500006)	Física Geral (cód. 10501002)	T 20	Auxiliar- A	Graduação em Física
01	Ji-Paraná	Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental (DAEA)	Engenharias	Engenharia Sanitária	T 40	Auxiliar- A	Graduação na área
01	Ji-Paraná	Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental (DAEA)	Química	Química (cód. 10600000)	T 20	Auxiliar- A	Graduação na área

\*1 vaga preferencialmente para reserva de vaga para negros e pardos (NEP)

2.2. O total bruto de rendimentos será composto pela somatória do Vencimento Básico e Auxílio- Alimentação, conforme LEI 13.324 DE 29 DE JULHO DE 2016 DOU 29/07/2016 e segue apresentado no quadro abaixo:

Titulação	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	Regime de Trabalho
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	3.130,85	458,00	T-40*
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	2.236,32	229,00	T-20**

2.3. O professor contratado para o regime T-40h deverá exercer 40h (quarenta horas) de atividades semanais em tempo integral, não podendo haver alterações.

2.4. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.

2.5. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- c) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- d) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- e) Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente ou temporário nos termos da lei;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos no momento da contratação;
- h) Gozar dos direitos políticos;
- i) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.6. É vedada a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

2.7. Quanto às atribuições para o exercício da função, os professores substitutos contratados, por meio do Processo Seletivo em referência, atuarão no exercício das atividades de ensino em sala de aula e relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação. Excepcionalmente, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá orientar Trabalhos de Conclusão de Curso.

2.8. É proibido ao professor substituto:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- b) Ser nomeado ou designado, ainda que a Título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- c) É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada à compatibilidade de horário;
- d) É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto no item 2.8 importará na rescisão do contrato, nos casos dos itens 2.8 (a) e (b) do *caput*, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do item 2.8 (c), sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente pelo e-mail: concursos.jiparana@unir.br de acordo com as datas definidas no Cronograma (Anexo I).

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição assinada;
- b) Cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;
- c) Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão da graduação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira;
- f) Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.745/93;
- g) Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- h) Se declarado portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico que comprove sua deficiência;

3.4. A inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído, mediante entrega de procuração pública (ou particular com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível e total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

3.5. As informações prestadas pelo candidato ou seu procurador no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a UNIR do direito, a qualquer tempo, de anular sua inscrição, provas e/ou contratação, se constatado que não houve o correto preenchimento do formulário ou se constar qualquer irregularidade nas informações, provas ou documentos apresentados sendo garantido ao candidato o devido processo legal.

- 3.6. Ao servidor público federal é proibido atuar como procurador ou intermediário de candidatos, conforme disposto no inciso XI, do art. 117, da lei nº 8.112/90.
- 3.7. Na ausência de algum dos documentos, a inscrição do candidato não será homologada.
- 3.8. Caso não haja candidato inscrito no prazo estabelecido, as inscrições serão prorrogadas de acordo com novo cronograma a ser definido e publicado.

#### 4. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL:

- 4.1. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: [concursos.jjparana@unir.br](mailto:concursos.jjparana@unir.br) conforme prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).
- 4.2. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no sítio da UNIR <http://www.processoseletivo.unir.br>, conforme cronograma (Anexo I).
- 4.3. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada em ordem alfabética no sítio da UNIR: <http://www.processoseletivo.unir.br>, de acordo com o cronograma (Anexo I).
- 4.4. Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da referida banca, conforme razões de impedimento previstas no item 6.3 e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I), através do e-mail: [concursos.jjparana@unir.br](mailto:concursos.jjparana@unir.br).
- 4.5. A publicação da portaria de constituição das bancas examinadoras pela Direção de *Campus* terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a esta substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.
- 4.6. O candidato poderá solicitar via requerimento escrito à Banca Examinadora, no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Após o deferimento do pedido, a Banca Examinadora solicitará ao requerente comparecimento em data e horário previamente estabelecidos para a sua retirada. O candidato deverá apresentar-se portando dispositivo de armazenamento portátil (pendrive ou HD externo).
- 4.7. Em caso de recursos, redigir e encaminhar para o e-mail: [concursos.jjparana@unir.br](mailto:concursos.jjparana@unir.br) dentro dos prazos previstos no cronograma (Anexo I).
- 4.8. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazos constantes no cronograma (Anexo I) e serão analisados pela comissão de recursos, designada pela diretoria do *campus*, sendo composta por (05) cinco docentes pertencentes ao quadro efetivo da UNIR.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será efetivado através de Prova Didática e Prova de Títulos, a ser realizada nas instalações da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná (no Laboratório de Estatística (LABEST), Bloco 7 - para a Estatística; Laboratório de Pesquisa em Ensino de Física (LAPEF), piso superior do Bloco 11 - para a Física e no Bloco 6, sala 1 - para Engenharia Ambiental), na Rua Rio Amazonas, nº. 351, Bairro Jardim dos Migrantes, Cidade: Ji-Paraná – Rondônia / CEP: 76.900-726, reservando-se ao direto, em caso de necessidade, de realocação de sala no mesmo campus universitário.
- 5.2. O candidato deverá apresentar à banca examinadora documento de identificação original com foto em todas as etapas do processo seletivo.
- 5.3. A prova didática, de caráter eliminatório, será organizada segundo as seguintes regras:
- A prova didática terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou qualquer uma das pessoas presentes;
  - O não comparecimento do candidato à prova didática, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso/processo seletivo simplificado;
  - A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema.
  - O tema da prova didática será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;
  - O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização. Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;
  - O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;
  - A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (Data Show), para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;
  - É recomendável que todos os candidatos estejam presentes, no dia da prova didática antes do início do primeiro candidato sorteado, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;
  - Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;
  - A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 13, parágrafo 3º do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;
  - O gravador de voz deverá ser solicitado pela Banca Examinadora ao respectivo Departamento ou à Direção do *Campus*;
  - É de responsabilidade da Banca Examinadora, constatar as condições perfeitas de uso do gravador de áudio ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato, no ato do recebimento;
  - O resultado da prova didática deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova, no site da UNIR e na página de concursos <http://www.processoseletivo.unir.br>;
  - Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 39, e Anexo II do Decreto Nº 9.739, DE 28 de março de

2019, por ordem de classificação.

5.4. O exame dos Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, será organizado segundo as seguintes regras:

- a) A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo da Plataforma Lattes do CNPQ) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I);
- b) As informações sobre a produção acadêmica não comprovada pelo candidato não serão consideradas para o cômputo das notas na prova de títulos;
- c) Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística, além da experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;
- d) O resultado da prova de títulos deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e no site da UNIR e na página de concursos <http://www.processoseletivo.unir.br>;
- e) A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o seu exame e julgamento, serão de caráter classificatório;
- f) O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato;
- g) Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:  $NFPT = 37,5 + 62,5 * (PO) / (NM)$ . Sendo: **PO** = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e **NM** = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

5.5. A Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = 0,6 \times NFPD + 0,4 \times NFPT$ , em que: "NFPD" é a nota final da prova didática e "NFPT" é a nota final da prova de títulos.

5.6. A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova didática, realização da prova didática e entrega de títulos.

5.7. A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

5.8. No caso de candidatos empatados na NF que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) Maior nota na Prova de Títulos;
- d) Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada;
- f) O resultado final deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética, respeitados os limites impostos pelo anexo II do Decreto n.º 9.739/2019, devendo ser afixado no local da prova, publicado no site da UNIR e na página de concursos <http://www.processoseletivo.unir.br>;
- g) Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o *caput*, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado;
- h) Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

## 6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior à área exigida no edital, sendo 3 (três) efetivos e 1 (um) suplente, nomeado pela Direção do *Campus* de Ji-Paraná.

6.2. O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento deverá, obrigatoriamente, manifestar-se ao Chefe do Departamento imediatamente após a sua designação.

6.3. Fica vedado integrar a Banca examinadora docente que em relação ao candidato:

- a) Tenha vínculo de natureza conjugal com o candidato concorrente ao certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Tenha vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no processo seletivo;
- c) São ou foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes ao certame nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no processo seletivo nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
- f) Que são sócios do candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, associativo comercial ou ainda que mantenham algum vínculo empregatício.

6.4. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

## 7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARA NEGROS

7.1. Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas aos candidatos negros, o que equivale a 1 (uma) vaga, a ser ocupada preferencialmente por negros, na forma da Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa nº 06/2019 da PRAD/UNIR.

- 7.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o que deverá ser realizado por meio de autodeclaração no ato da inscrição (Anexo VI).
- 7.3. Até o final do período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 7.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 7.5. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão considerados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.6. Em caso de desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
- 7.9. Da Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial.
- 7.9.1. A Direção do *Campus* designará uma comissão composta por cinco membros e seus suplentes, para realizar procedimento de heteroidentificação, criada especificamente para este fim, conforme o disposto no art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 7.9.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada;
- 7.9.3. O procedimento de heteroidentificação será feito após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, na qual constarão os nomes dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata este item;
- 7.9.4. Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a média final mínima exigida de 60 (sessenta) pontos e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;
- 7.9.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação;
- 7.9.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para ausência do candidato inscrito como pessoa negra, será eliminado do processo seletivo simplificado regido por este edital, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados;
- 7.9.7. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- 7.9.8. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
- 7.9.9. Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais;
- 7.9.10. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 7.9.11. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados;
- 7.9.12. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé;
- 7.9.13. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011;
- 7.9.14. O candidato poderá interpor recurso, dirigido à comissão recursal, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado do procedimento de heteroidentificação;
- 7.9.15. Será designada comissão recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação;
- 7.9.16. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato;
- 7.9.17. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso;
- 7.9.18. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela comissão concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- 7.9.19. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela comissão, se aprovados no concurso/processo seletivo simplificado, figurarão em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.
- 7.10. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste edital, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.
- 7.11. Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no processo seletivo previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.
- 8.2. Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá se apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) munido dos documentos originais necessários à sua contratação para fins de digitalização e inclusão no SEI:

- a) Diplomas de Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação. Os diplomas de Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação;
- b) Carteira de identidade, ou passaporte para estrangeiro, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, quando for o caso, certidão de nascimento ou de casamento, comprovante de residência atual, carteira de trabalho com número do PIS ou PASEP e dados bancários;
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos;
- d) Declaração de acumulação de cargos;
- e) Declaração de bens e renda;
- f) Documento que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de Junta Médica;
- g) O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no ato da posse. Em caso de possuir o visto temporário, deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo acompanhado da solicitação da transformação para o visto permanente e no prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da data da posse, apresentar o visto permanente.

8.3. O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), na unidade da UNIR Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, sob pena de perda do direito à contratação.

8.4. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovadas pelos candidatos no ato da contratação.

8.5. O candidato aprovado nos termos deste Edital em consonância com a Instrução Normativa n.º 06/2019/PRAD/UNIR, de 15 de abril de 2019, somente poderá dar início às suas atividades após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização funcional da chefia imediata.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Após decorridos os prazos para interposição de recursos e a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Diretor do Campus solicitará à Pró-Reitoria de Administração a contratação do Professor Substituto.

9.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei n.º 8.745/93, a todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da UNIR.

9.3. A critério da administração, após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, os candidatos classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo simplificado, obedecendo aos critérios de formação e classificação.

9.4. Caberá aos Chefes dos Departamentos envolvidos a supervisão e o acompanhamento das atividades do professor substituto.

9.5. Os candidatos terão o prazo de trinta dias, contados da publicação da portaria de homologação dos resultados do certame, para requerer junto ao órgão ao qual se destina a vaga, a devolução dos documentos apresentados, que, em caso contrário, serão destruídos.

9.6. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, a critério da administração, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos.

9.8. A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição e quaisquer atos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de *Campus*.



Documento assinado eletronicamente por **GABI NUNES SILVA, Presidente da Comissão**, em 11/04/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 11/04/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1310151** e o código CRC **C72ECF33**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### EDITAL Nº 01/UNIR/CJP/2023

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Item	Datas início	Data final
Publicação do Edital na página da UNIR para consulta pública das normas editalícias. <a href="https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8">https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8</a> e no Diário Oficial da UNIÃO - DOU	12/04/2023	-

Item	Datas início	Data final
Recursos contra as disposições legais ou regimentais do edital por intermédio do e-mail: concursos.jiparana@unir.br	12/04/2023	14/04/2023 até as 18h00min
Resultado de Recurso contra o Edital. <a href="http://processoseletivo.unir.br">http://processoseletivo.unir.br</a>	14/04/2023	-
Publicação do edital revisado e alterado na página da UNIR e no Diário Oficial da União (DOU), em caso de recursos deferidos.	17/04/2023 até 18h	-
Período de inscrição e encaminhamento de documentos conforme previsto no Edital. ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO. Pelo e-mail concursos.jiparana@unir.br	18/04/2023	30/04/2023
Divulgação da lista preliminar das inscrições. <a href="http://processoseletivo.unir.br">http://processoseletivo.unir.br</a>	02/05/2023	-
Impetração de recurso contra a decisão de inscrição indeferida Pelo e-mail: concursos.jiparana@unir.br	03/05/2023	05/05/2023 até as 18h00min
Decisão sobre recurso interposto da lista preliminar das inscrições. <a href="http://processoseletivo.unir.br">http://processoseletivo.unir.br</a>	08/05/2023	-
Publicação final de relação das inscrições homologadas. <a href="http://processoseletivo.unir.br">http://processoseletivo.unir.br</a>	08/05/2023	-
Divulgação do indicativo da Banca Examinadora. <a href="http://processoseletivo.unir.br">http://processoseletivo.unir.br</a>	08/05/2023	-
Impetração de Recurso contra indicativo da composição da Banca Examinadora Pelo e-mail: concursos.jiparana@unir.br	09/05/2023	10/05/2023 até as 23h59min
Resultado do recurso contra composição da Banca Examinadora. <a href="http://processoseletivo.unir.br">http://processoseletivo.unir.br</a>	11/05/2023	-
Publicação da Portaria da Banca Examinadora. <a href="http://processoseletivo.unir.br">http://processoseletivo.unir.br</a>	12/05/2023	-
Sorteio do ponto da prova didática e da ordem de apresentações. Observar o item 5.3 do Edital. Local da prova: Universidade Federal de Rondônia, Campus Ji-Paraná. Rua Rio Amazonas, 351– Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná, RO. (no Laboratório de Estatística (LABEST), Bloco 7 - para a Estatística; Laboratório de Pesquisa em Ensino de Física (LAPEF), piso superior do Bloco 11 - para a Física e no Bloco 6, sala 1 - para Engenharia Ambiental)	15/05/2023 às 08h (horário local)	-
Início das apresentações da prova didática conforme ordem sorteada.	16/05/2023 às 08h (horário local)	-
Resultado preliminar das provas didáticas. Local: Nos murais dos Departamentos e na página de processos seletivos da UNIR: <a href="http://processoseletivo.unir.br">http://processoseletivo.unir.br</a>	18/05/2023	-
Solicitação de cópia de mídia da prova didática Pelo e-mail: concursos.jiparana@unir.br	19/05/2023 até as 18h00min	-
Impetração de recurso sobre a prova didática Pelo e-mail: concursos.jiparana@unir.br	19/05/2023	21/05/2023
Previsão do resultado do recurso da prova didática. <a href="http://processoseletivo.unir.br">http://processoseletivo.unir.br</a>	22/05/2023	-
Entrega do Currículo Lattes com comprovantes conforme o edital. ANEXO V. No mesmo local de aplicação da prova didática.	23/05/2023 de 08h às 12:00h	-
Análise da prova de títulos dos classificados na prova didática.	23/05/2023	24/05/2023
Previsão da divulgação de resultado preliminar da prova de títulos. No mesmo local de aplicação da prova didática, e publicado na página de processos seletivos da UNIR: <a href="http://processoseletivo.unir.br">http://processoseletivo.unir.br</a>	25/05/2023	-
Solicitação da cópia da avaliação da prova de títulos pelo e-mail: concursos.jiparana@unir.br	26/05/2023 até as 18h00min	-
Impetração de Recurso contra resultado da prova de títulos pelo e-mail: concursos.jiparana@unir.br	26/05/2023	28/05/2023 até as 23h59min
Previsão do resultado do recurso contra a prova de títulos.	29/05/2023	-
Previsão de divulgação preliminar do resultado final na página da UNIR e de Processo Seletivo: <a href="http://processoseletivo.unir.br">http://processoseletivo.unir.br</a>	30/05/2023	-
Impetração contra o resultado preliminar final Pelo e-mail: concursos.jiparana@unir.br	31/05/2023	01/06/2023 até as 18h00min
Resultado final após recurso, no link do edital na página da Unir: <a href="http://processoseletivo.unir.br">http://processoseletivo.unir.br</a>	02/06/2023	-
Previsão da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União - DOU	05/06/2023	-

## ANEXO II

## EDITAL Nº 01/UNIR/CJP/2023

## FICHA DE INSCRIÇÃO

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO		
Nome:	Data de Nascimento:	
Identidade nº:	Naturalidade:	Nacionalidade / País (se estrangeiro):
ENDEREÇO		
Rua, nº, etc.:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Estado:
E-mail:	Telefone:	
OBJETIVO DA INSCRIÇÃO		
Unidade:	Departamento:	Edital nº:
Especificar Área de Conhecimento:	Vaga para o qual concorre (Ampla concorrência, negros ou PCD):	

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III****EDITAL Nº 01/UNIR/CJP/2023****PONTOS DE PROVA E BIBLIOGRAFIA****Campus Ji-Paraná****Departamento Acadêmico de Física (DEFIJ)****Área: Física (cod. 10500006)****Subárea: Física Geral (cód. 10501002)****Pontos:**

1. Leis de Newton
2. Trabalho e Energia
3. Conservação de Energia e Momento Linear
4. Torque e Momento Angular de sistemas de partículas
5. Leis da Termodinâmica
6. Máquinas Térmicas
7. Formação de Imagens por Espelhos e Lentes Delgadas
8. Interferência e Difração por fendas simples e duplas
9. Campo Elétrico
10. Campo Magnético

**Bibliografia:**

TIPLER, P.A. Física para cientistas e engenheiros. Vol. 1, 2 e 3. Rio de Janeiro: LTC, 2000.  
HALLIDAY, D., RESNICK, R. e WALKER, J. Vol. 1, 2, 3 e 4. Fundamentos da Física. Rio de Janeiro: LTC, 1996.  
NUSSENZVEIG, H. Moyses. Física Básica. Vol. 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda., 1999.  
SER WAY, R.A.. Física para cientistas e engenheiros com Física Moderna. Vol. 1, 2, 3 e 4. Editora Campus.  
ALONSO & FINN, Física: um curso universitário. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 1972.  
CALLEN, H. C. Thermodynamics and an introduction to termostatistics. 2a edição. Editora: John Wiley & Sons, 1985.  
GASPAR, A.. Eletromagnetismo e Física Moderna. Vol. 3. São Paulo: Editora Atica, 2000.  
BONJORNO, J., R. e al. Temas da Física. Vols. 1, 2, 3. São Paulo: FTD, 1997. GREF. Física 1: Mecânica. São Paulo, EDUSP, 1999.  
GREF. Física 2: Física Térmica e Óptica. São Paulo, EDUSP, 1999. GREF. Física 3: Eletromagnetismo. São Paulo, EDUSP, 1999.

**Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental (DAEA)****Área: Engenharias I****Subárea: Engenharia Sanitária (cód. 30700000)****Pontos:**

1. Sistemas de Gestão Ambiental e suas principais ferramentas;
2. Auditoria ambiental para certificações ambientais empresariais;
3. Métodos para avaliação de impactos ambientais;
4. Seleção do sistema de tratamento adequado de resíduos industriais;
5. Caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos urbanos;
6. Regime de Vazões dos Cursos de Água;



7. Bacia hidrográfica como unidade de gestão e Política Nacional dos Recursos Hídricos;
8. Ergonomia, saúde do trabalhador, acidentes e doenças de trabalho;
9. Diretrizes gerais para o planejamento socioambiental;
10. Recuperação de Áreas Degradadas.

**Bibliografia:**

- ARAÚJO, G.H.S.; ALMEIDA, J.R.A.; GUERRA, A. J.T. Gestão ambiental de áreas degradadas. 2.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. ISBN: 8528610950
- BRASIL. Lei n. 9.433, de 08 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Conjunto de Normas Legais: Recursos Hídricos: / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano. 7. ed. Brasília: MMA, 2011.
- CAVALCANTI, A.P.B.(Org.). Desenvolvimento sustentável e planejamento. Bases teóricas e conceituais. Fortaleza: UFC, 1997.
- MIGUEL, A.S.S.R. Manual de higiene e segurança do trabalho. 2005.
- MONTEIRO, J.H.P. et al. Manual de gerenciamento integrado de resíduos sólidos. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.
- PHILIPPI JR, A.; ROMÉRO, M.A. BRUNA, G.C. Curso de Gestão Ambiental. Barueri: Manole, 2014. 1045p.
- SEIFFERT, M. E. B. ISO 14001 Sistemas de Gestão Ambiental: Implantação objetiva e econômica. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 258p.
- TUCCI, C.E.M. Hidrologia: ciência e aplicação. São Paulo: ABRH e EDUSP: 1993.
- TUNDISI, J. G.; MATSUMURA-TUNSI. Recursos hídricos no século XXI. São Paulo: Oficina de Textos, 2011

**Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental (DAEA)****Área: Química****Subárea: Química (cód. 10600000)****Pontos:**

1. Ligações Químicas: Natureza das ligações químicas.
2. A contaminação de águas superficiais por fosfatos e nitratos. Metais Pesados Tóxicos: Característica e toxicidade de metais pesados. Bioacumulação de metais pesados.
3. Sistema de unidades em química; Tabela Periódica e distribuição eletrônica; propriedades dos elementos; Ligação química; Átomo de carbono.
4. Reações químicas. Estequiometria; Soluções; Equilíbrio químico.
5. Poluição atmosférica, qualidade do ar indoor e outdoor e controle de emissões atmosféricas.
6. Soluções: Classificação das soluções, Substâncias Tóxicas: Substâncias de origens sintéticas.
7. Cinemática vetorial. Dinâmica.
8. Momento Linear. Momento Angular. Gravitação.
9. Trabalho e Energia;
10. Introdução ao Eletromagnetismo.

**Bibliografia:**

- ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Porto Alegre: Bookman, 2003.
- BRADY, J. E.; HUMISTON, G. E. Química Geral. Rio de Janeiro: LTC., 2006.
- SOLOMONS, T.W. G. Química Orgânica.v.1, 2, 3. Rio de Janeiro: LTC, 2018.
- MAHAN, B. M.; MYERS, R. J. Química, um Curso Universitário. São Paulo: Edgard Blucher, 2005.
- RUSSEL, J. B. Química Geral. São Paulo: McGraw-Hill, 1994.
- ROCHA, et al. Introdução a química ambiental. Porto Alegre: Bookman, 2009.
- HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de física, volume I: Mecânica. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
- HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de física, volume 2: Gravitação, Ondas e Termodinâmica. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
- SEARS, F. W.; ZEMANSKY, M. W.; YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. Física I: Mecânica. v. 1. 12. ed. São Paulo: Pearson, Addison Wesley, 2008.
- TIPLER, P.A.; MOSCA, G. Física para Cientistas e Engenheiros, Volume 1: Mecânica, oscilações e Ondas, Termodinâmica. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC. 2009.
- HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de física, volume 2: Gravitação, Ondas e Termodinâmica. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
- HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de física. v.3. 4. ed. Rio de Janeiro: Livros técnicos e científicos, 2016.

**Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística (DAME)****Área: Probabilidade e Estatística (10200002)****Subárea: Estatística (10202005) ou Probabilidades Estatística Aplicada (10203001)**

1. Variáveis Aleatórias;
2. Distribuições Discretas de Probabilidade;

3. Distribuições Contínuas de Probabilidade;
4. Distribuições Amostrais dos Estimadores e Intervalos de Confiança;
5. Estimção Pontual; 6 - Análise de Variância de um e dois fatores;
- 7 - Análise de regressão linear simples;
- 8 - Teste de Hipótese para uma amostra;
- 9 - Teste de Hipótese para duas amostras;
- 10 - Amostragem probabilística;

**Bibliografia:**

AMERMAN, D, MIGON, H. S. Inferência estatística: uma abordagem integrada. Rio de Janeiro: IMPA, 1993;

BOLFARINE, H, BUSSAB, W. O. Elementos de amostragem. São Paulo: Edgard Blücher, 2005;

DEGROOT, M. H. Probability and Statistics. Addison-Wesley Publishing Company, 1989;

HOEL, P. G. , PORT, S. C. , STONE, C. S. Introdução a Teoria da Probabilidade. Rio de Janeiro: Luter-Ciência, 1971;

JAMES, Barry R, Probabilidades: um curso em nível intermediário, Rio de Janeiro: INPA, 1996;

MEYER, Paul. Probabilidade: Aplicações à Estatística. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e científicos, 1983;

MOOD, A., GRAYBILL, F., BOES, D. Introduction to the theory of statistics. 3rd. Ed. Singapore: MacGraw Hill, 1974;

MONTGOMERY, D. C. Design and Analysis of Experiments. John Wiley and Sons, ed. 8, 2013

**ANEXO IV****EDITAL Nº 01/UNIR/CJP/2023****FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA**

Componente Banca Examinadora:			
Candidato:			
Campus/Curso:			
Área:			
Tema da aula:			
DATA:	Hora entrega do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:
Itens de Avaliação da Prova Didática			<b>NOTA</b>
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	<b>0 a 40 pontos</b>		
	<p>Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto.          Aplica os conceitos e princípios.          Apresenta habilidades de análises e sínteses. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca.          Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte.          Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual.          Utiliza de maneira correta a terminologia científica.          Adequada a bibliografia ao tema abordado.</p>		
Sequência lógica e coerência do conteúdo	<b>0 a 20 pontos</b>		
	<p>Inicia a partir de uma tese ou conceituação. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos.          Apresenta argumentos convergentes e divergentes. Propicia a elaboração de conclusões.          Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.</p>		
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	<b>0 a 20 pontos</b>		
	<p>Correção na Linguagem.          Clareza na comunicação.</p>		
Emprego apropriado dos recursos didáticos	<b>0 a 20 pontos</b>		
	<p>Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo.          Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado.</p>		
Relato dos itens (justificava das notas atribuídas nas dimensões) – OBRIGATÓRIO PREENCHER			
OBS.: Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca.			

A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

### ANEXO V

#### EDITAL Nº 01/UNIR/CJP/2023

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Campus/Departamento:				
Candidato:				
Área:				
Subárea:				
Local: Laboratório de Estatística (LABEST), Bloco 7 - para a Estatística; Laboratório de Pesquisa em Ensino de Física (LAPEF), piso superior do Bloco 11 - para a Física e no Bloco 6, sala 1 - para Engenharia Ambiental)				
Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área (diploma devidamente registrado).	10	10	
02	Título de Mestre na área (diploma devidamente registrado).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação, com carga horária mínima de 360 horas	3	3	
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.			
07	Graduação na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado).			
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).			
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	1	5	
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,3	
12	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-	
13	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2	-	
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's)), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2	-	
15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	1,6	-	
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	0,8	-	
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	0,6	-	
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	0,5	2,5	
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0	
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018. Valor por orientação.	0,7	-	
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018. Valor por orientação.	1,2	-	
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018. Valor por orientação.	1,8	-	
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	4,0	-	
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	3,5	-	

26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	2,5	-	
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	2,0	-	
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	1,5	-	
29	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	1,0	-	
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	0,5	-	
31	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	0,7	-	
32	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	0,6	-	
33	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	0,5	-	
34	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	0,4	-	
35	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	0,4	-	
36	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	0,2	-	
37	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	0,4		
38	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	
39	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0	
40	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0	
41	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2,0	
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado	0,2	1,0	
43	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0	
44	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0	
45	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	1,5	-	
46	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
47	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
48	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
49	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convênio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação)	0,6	1,8	
50	Parecer em artigo científico, ou parecerista ad hoc de revista científica na área.	0,3	3,0	
51	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0	
52	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0	
53	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2	
54	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2	
55	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	0,6	-	
56	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	0,3	-	
57	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco anos, incluindo 2018.	0,4	-	
58	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
59	Outras atividades profissionais.	0,3	0,9	
Total de Pontos da Prova de Títulos				

## ANEXO VI

## EDITAL Nº 01/UNIR/CJP/2023

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

À Comissão de Homologação de Inscrição,

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que sou de cor:

( ) Preta

( ) Parda

Conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Estou ciente de que, para confirmação, será feita aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, realizada após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, realizada por uma comissão para verificar e validar a veracidade étnico-racial, com poder deliberativo, conforme item 8.9 e seus subitens do Edital.

Ji-Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Referência: Processo nº 23118.002975/2022-74

SEI nº 1310151

Criado por [08306992601](#), versão 1 por [08306992601](#) em 11/04/2023 12:08:03.